



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 602/2009

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1.º** - Fica autorizado o Município de Apiacás a celebrar Termo de Cooperação Mutua que entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Apiacás, com o objetivo de realizar inscrições e provas do Exame Supletivo de Educação Básica - Ensino Fundamental e Médio, conforme Termo em anexo.
- Artigo 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 19 de Outubro de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**